

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.648 /2022**

Denomina de Rua Daniel Rios um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro Caminho "18" - Mussurunga I, Gleba H, codlog nº 8528, que tem início no Caminho "20" - Mussurunga I, Gleba H, codlog nº 8530, e termina no Caminho "18" - Mussurunga I, Gleba H, codlog nº 8528, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 568.592.752, Y - 857.512.495 e finais X - 568.730.893 e Y - 857.554.116, passa a ser denominado **Rua Daniel Rios**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.649 /2022

Denomina de Rua Padre Pinto um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 6915, no bairro de Castelo Branco, com início na Rua Joel Vasconcelos Santos, código nº 6928 e fim nele mesmo, codlog nº 6915, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais: X - 560.131,010; Y - 8.579.820,400 e finais X - 561.035,700; Y - 8.573.684,600, passa a ser denominado de **Rua Padre Pinto**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

| Prefeitura de Salvador Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR | | Data de Emissão |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Anexo Único: Planta de Localização | | 13/04/2021 |
| Logradouro Público | Rua Daniel Rios | Codlog: 8528 Bairro: Mussurunga |
| Início em: | Caminho "20" - Mussurunga I Gleba H | Cód. Logradouro: 8530 |
| Fim em: | Rua Daniel Rios | Cód. Logradouro: 8528 |
| | | |
| Projeto de Lei nº 51/2021 - de iniciativa do Vereador Daniel Alves. Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000. | | |

| Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR | | Data de Emissão |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|
| Anexo Único: Planta de Localização | | 21/05/2019 |
| Logradouro Público | Rua Padre Pinto | Codlog: 6915 Bairro: Castelo Branco |
| Início em: | Rua Joel Vasconcelos Santos | Cód. Logradouro: 6928 |
| Fim em: | Rua Padre Pinto | Cód. Logradouro: 6915 |
| | | |
| Projeto de Lei nº 92/2019 - CNS, de iniciativa da Vereadora Marta Rodrigues. Técnico Responsável: Gerente: Diretora: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000. | | |